



SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	14
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS... 15	
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.604, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigação de realizar a limpeza e a remoção de dar destino adequado às fezes geradas por animais em praças, parques e logradouros públicos, no âmbito do Município de Palmas-TO.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os usuários dos parques, praças e logradouros públicos que frequentarem esses locais com animais de estimação ficam obrigados a realizar a limpeza e a remoção e a dar destino adequado às fezes geradas por seus animais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 38 /2021, de autoria da Vereadora Laudecy Coimbra)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.079, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Regulamenta o Programa de Incentivo à Solicitação de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, instituído pela Lei Complementar nº 362, de 30 de dezembro de 2016, NOTA PALMENSE PREMIADA, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fulcro nas disposições contidas na Lei Complementar nº 362, de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O Programa de Incentivo à Solicitação de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, instituído pela Lei Complementar nº 362, de 30 de dezembro de 2016, com incentivos em favor de tomadores de serviços pessoas físicas receptoras de notas fiscais de serviços eletrônicas, emitidas por prestadores de serviços estabelecidos neste Município, é regulamentado na forma deste Decreto.

Art. 2º O Programa “NOTA PALMENSE PREMIADA” é denominado, para fins de divulgação ao público, “NOTA PREMIADA”.

Art. 3º Os incentivos do “NOTA PREMIADA” serão distribuídos em forma de concessão de cupons para sorteios e em forma de créditos, proveniente dos serviços definidos na lista de serviços relacionada no Anexo II à Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, que institui o Código Tributário Municipal, relativamente a cada Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) emitida por prestador de serviços estabelecido neste Município em favor de tomador de serviços pessoa física e passível de aceite.

§ 1º Os créditos corresponderão ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) incidentes sobre a parcela do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e serão computados automaticamente, independente de solicitação do usuário, a cada emissão de NFS-e, a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, será concedido 1 (um) cupom para cada NFS-e regularmente emitida, independente do valor, o qual poderá ser utilizado exclusivamente para participação nos sorteios.

Art. 4º Os tomadores de serviços poderão consultar no endereço eletrônico www.palmas.to.gov.br, por meio de cadastro prévio e mediante a utilização de senha, o valor dos créditos ou dos cupons a que fazem direito.

§ 1º O cadastramento prévio no endereço eletrônico indicado no caput é condição indispensável para consulta e utilização dos créditos ou cupons.

§ 2º A inexistência do cadastramento prévio, na forma que trata o § 1º, não impede a respectiva concessão de créditos e cupons pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º O cadastro conterá os dados pessoais e fiscais do beneficiário indispensáveis à sua identificação, a saber:

- I - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - nome;
- III - identidade, com órgão emissor;
- IV - data de nascimento;
- V - nome da mãe;
- VI - endereço completo;
- VII - telefones;
- VIII - e-mail.

§ 4º Os créditos serão acumulados em forma de conta corrente, com a identificação da respectiva utilidade, geral ou exclusiva para sorteios.

Art. 5º Para participar no "NOTA PREMIADA", ficam estabelecidas as seguintes condições:

I - ser tomador de serviço como pessoa física inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II - efetuar o cadastramento no portal web do Município no endereço citado no art. 4º;

III - estar o prestador de serviço regularmente cadastrado no município de Palmas e emitir a nota fiscal exclusivamente no formato eletrônico (NFS-e);

IV - ser o imposto incidente sobre a operação devido em favor do município de Palmas.

§ 1º As NFS-e somente gerarão crédito e cupom uma única vez, a partir do aceite pelo tomador dos serviços, independentemente do efetivo pagamento do imposto.

§ 2º O aceite da NFS-e será eletrônico e automático, cabendo ao tomador de serviços reportar à Secretaria Municipal de Finanças qualquer irregularidade para fins de exclusão da NFS-e.

Art. 6º O crédito e o cupom somente serão gerados, tornando-se efetivo, se o tomador de serviços estiver devidamente identificado na NFS-e com o número do CPF.

Parágrafo único. As NFS-e canceladas terão os créditos e cupons igualmente cancelados.

Art. 7º Não gera crédito ou cupom a prestação de serviço legalmente desobrigada à emissão de NFS-e, a saber:

I - transporte público de passageiros classificado no subitem 16.01 da lista de serviços tributáveis, contida no Anexo II à Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013;

II - relacionada ao setor bancário ou financeiro classificada nos subitens do item 15 da lista de serviços tributáveis, contida no Anexo II à Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013.

Art. 8º O crédito do "NOTA PREMIADA" poderá ser utilizado, a critério exclusivo do tomador de serviços beneficiário, para:

I - desconto no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do município de Palmas;

II - troca por cupons de sorteio;

III - aquisição de bens e serviços conveniados.

§ 1º Será permitida a utilização dos créditos exclusivamente para troca por cupons de sorteio nos seguintes casos:

I - a prestação de serviço imune ou isenta de ISSQN;

II - a prestação de serviço realizada por contribuinte submetido ao regime de pagamento do ISSQN com base em alíquota fixa anual;

III - a prestação de serviço realizada por Micro Empreendedor Individual (MEI), optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional (Simei).

§ 2º O sistema de pontuação da NFS-e identificará e informará ao beneficiário os créditos exclusivos para troca de cupons de sorteio.

Art. 9º No caso da utilização de créditos para desconto no IPTU:

I - os créditos gerados poderão ser utilizados para abatimento no IPTU do exercício seguinte ao da opção;

II - o beneficiário dos créditos deverá indicar o(s) imóvel(is) beneficiado(s) de sua propriedade, conforme cadastro fiscal do município, e o valor do crédito a ser utilizado;

III - o crédito será limitado a 10% (dez por cento) do valor do IPTU lançado no exercício corrente no momento da indicação, para cada imóvel selecionado pelo beneficiário.

§ 1º O beneficiário do "NOTA PREMIADA" não poderá selecionar imóvel que tenha qualquer débito com o município de Palmas para utilização de seus créditos, apurado no momento da indicação.

§ 2º O desconto no valor do IPTU dar-se-á em valor nominal e unidade de real.

§ 3º O desconto no valor do IPTU adquirido por meio da utilização de créditos do "NOTA PREMIADA" poderá se dar cumulativamente com os descontos previstos no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013.

§ 4º A opção pela conversão dos créditos em desconto no IPTU deverá ocorrer até 30 de novembro de cada exercício.

§ 5º O valor base máximo de desconto em cada imóvel será atribuído de acordo com o valor do IPTU do exercício corrente ao da opção.

Art. 10. Os cupons adquiridos por meio da troca de créditos do "NOTA PREMIADA", na forma do art. 8º da Lei Complementar nº 362, de 2016, bem como os cupons previstos no § 1º do art. 2º da mesma Lei, concorrerão a 12 (doze) sorteios mensais, em todos os meses do ano, com cupons convertidos no mês imediatamente anterior ao sorteio.

§ 1º Os números eletrônicos terão validade para os sorteios mensais.

§ 2º O beneficiário poderá ser contemplado somente uma vez em cada sorteio.

§ 3º Caso o beneficiário seja sorteado mais de uma vez no mesmo certame, será considerado contemplado o número mais próximo, ascendente ou descendente, com preferência ao ascendente.

§ 4º Ato da Secretaria Municipal de Finanças divulgará, periodicamente, o cronograma dos sorteios e os valores das premiações de cada sorteio.

Art. 11. Os números dos cupons eletrônicos para sorteio serão formados por 7 (sete) dígitos em composição aleatória entre 0.000.000 a 9.999.999 e os prêmios de cada sorteio serão atribuídos aos beneficiários que possuírem, respectivamente, cupons cujos números coincidam com aqueles sorteados e originados dos números dos bilhetes contemplados do 1º ao 5º prêmio da extração da Loteria Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

§ 1º Para cada prêmio, o número sorteado será originado de acordo com a forma destacada e o sentido definido pela seta, em conformidade com os modelos exemplificativos constantes no Anexo Único a este Decreto.

§ 2º Caso o número sorteado não corresponda ao número de nenhum cupom eletrônico, será considerado contemplado o número mais próximo, ascendente ou descendente, com preferência ao ascendente.

§ 3º Serão utilizadas as extrações da Loteria Federal do 3º (terceiro) sábado de cada mês.

§ 4º Caso não ocorra extração da Loteria Federal nas datas previstas, será utilizado o resultado da extração imediatamente posterior.

Art. 12. Os prêmios sorteados são pessoais e intrasferíveis, excetuando-se no caso de morte, quando o prêmio será entregue ao(s) herdeiro(s) por intermédio de alvará judicial.

§ 1º Os prêmios serão entregues exclusivamente por meio de depósito bancário, na conta corrente do titular.

§ 2º Para receber o prêmio, o sorteado deverá apresentar cópia de documento de identificação com foto e do CPF, além de informar o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) ou equivalente.

§ 3º Se o sorteado for incapaz, tutelado ou curatelado, a entrega poderá ser feita ao responsável legal, tutor ou curador.

§ 4º O Município poderá realizar a entrega simbólica dos prêmios em eventos previamente agendados, com a participação dos sorteados.

Art. 13. O direito de receber os prêmios em dinheiro decai em 90 (noventa) dias, contados a partir do sorteio.

Art. 14. Não poderão participar dos sorteios de prêmios em dinheiro os tomadores de serviços que ocuparem no Poder Executivo do Município, no período aquisitivo, os cargos de:

- I - Prefeito ou Vice-Prefeito;
- II - Secretários Municipais e equivalentes;
- III - Superintendente de Administração Tributária;
- IV - Diretor de Fiscalização e Tributação;
- V - Gerente de Informações Eletrônicas;
- VI - Superintendente de Georreferenciamento e Tecnologia da Informação;
- VII - Diretor Geral de Georreferenciamento e Tecnologia da Informação;
- VIII - Assessor de TI de Desenvolvimento e Assessor de TI de Banco de Dados.

Art. 15. A utilização de créditos de aquisição de bens e serviços conveniados dependerá de regulamentação.

Art. 16. Incumbe à Secretaria Municipal de Finanças a fiscalização interna do Programa, e dos atos relativos à geração e concessão dos créditos e a realização dos sorteios, a qual, a qualquer tempo, poderá suspender a concessão dos créditos, bem como a participação nos sorteios, quando houver indícios de irregularidades, ou mesmo cancelar os benefícios concedidos, se comprovada, mediante processo administrativo, a ocorrência de irregularidades.

Parágrafo único. O sistema de cadastramento de beneficiários, controle e utilização de créditos conterà, obrigatoriamente, link para denúncias de ausência ou recusa da emissão da NFS-e.

Art. 17. Os participantes do "NOTA PREMIADA" cedem o direito de imagem ao município de Palmas para fins de divulgação.

Parágrafo único. Ao Município é reservado o direito de divulgar os nomes dos contemplados, bem como utilizar suas imagens e vozes, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da primeira premiação, sem que isso implique qualquer direito à remuneração ou indenização aos contemplados.

Art. 18. O participante do "NOTA PREMIADA" será excluído, automaticamente, em caso de fraude comprovada, sem prejuízo de responder por crime de falsidade ideológica ou documental, conforme o caso.

Art. 19. Os créditos são válidos até sua efetiva utilização ou até 5 (cinco) anos subsequentes ao da emissão da respectiva NFS-e, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Art. 20. Os contribuintes do ISSQN são obrigados a afixar nos seus estabelecimentos, em local visível ao público, placa contendo a comunicação de que é prestador de serviço obrigado à emissão de NFS-e, com as informações do "NOTA PREMIADA", nos termos e modelo definidos por ato do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 21. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Finanças, suplementadas, se necessário, e consignadas em orçamento.

Art. 22. A fiscalização externa do "NOTA PREMIADA" será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, sem prejuízo da possibilidade de contratação de auditoria independente.

Art. 23. O sistema de cadastramento de beneficiários, controle e utilização de créditos deverá ser disponibilizado pela Secretaria de Finanças em até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 24. É revogado o Decreto nº 1.339, de 7 de março de 2017.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Interino-Ato nº478-DSG

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.079, DE 16 DE JULHO DE 2021.

MODELOS EXEMPLIFICATIVOS

(Art. 11, § 1º, deste Decreto)

1º Prêmio NOTA PREMIADA					
1º Prêmio da extração da Loteria Federal	5	7	4	0	1
2º Prêmio da extração da Loteria Federal	8	9	1	5	7
3º Prêmio da extração da Loteria Federal	6	4	2	3	0
4º Prêmio da extração da Loteria Federal	9	6	3	2	2
5º Prêmio da extração da Loteria Federal	7	8	0	5	3

Número Sorteado: 0.170.235

2º Prêmio NOTA PREMIADA					
1º Prêmio da extração da Loteria Federal	5	7	4	0	1
2º Prêmio da extração da Loteria Federal	8	9	1	5	7
3º Prêmio da extração da Loteria Federal	6	4	2	3	0
4º Prêmio da extração da Loteria Federal	9	6	3	2	2
5º Prêmio da extração da Loteria Federal	7	8	0	5	3

Número Sorteado: 4.053.250

3º Prêmio NOTA PREMIADA					
1º Prêmio da extração da Loteria Federal	5	7	4	0	1
2º Prêmio da extração da Loteria Federal	8	9	1	5	7
3º Prêmio da extração da Loteria Federal	6	4	2	3	0
4º Prêmio da extração da Loteria Federal	9	6	3	2	2
5º Prêmio da extração da Loteria Federal	7	8	0	5	3

Número Sorteado: 7.412.308

4º Prêmio NOTA PREMIADA					
1º Prêmio da extração da Loteria Federal	5	7	4	0	1
2º Prêmio da extração da Loteria Federal	8	9	1	5	7
3º Prêmio da extração da Loteria Federal	6	4	2	3	0
4º Prêmio da extração da Loteria Federal	9	6	3	2	2
5º Prêmio da extração da Loteria Federal	7	8	0	5	3

Número Sorteado: 5.794.687

5º Prêmio NOTA PREMIADA					
1º Prêmio da extração da Loteria Federal	5	7	4	0	1
2º Prêmio da extração da Loteria Federal	8	9	1	5	7
3º Prêmio da extração da Loteria Federal	6	4	2	3	0
4º Prêmio da extração da Loteria Federal	9	6	3	2	2
5º Prêmio da extração da Loteria Federal	7	8	0	5	3

Número Sorteado: 9.684.337

30º Prêmio NOTA PREMIADA					
1º Prêmio da extração da Loteria Federal	6	7	4	0	1
2º Prêmio da extração da Loteria Federal	8	9	1	5	7
3º Prêmio da extração da Loteria Federal	6	4	2	3	0
4º Prêmio da extração da Loteria Federal	9	6	3	2	2
5º Prêmio da extração da Loteria Federal	7	8	0	5	3

Número Sorteado: 5.925.702

31º Prêmio NOTA PREMIADA					
1º Prêmio da extração da Loteria Federal	5	7	4	0	1
2º Prêmio da extração da Loteria Federal	8	9	1	5	7
3º Prêmio da extração da Loteria Federal	6	4	2	3	0
4º Prêmio da extração da Loteria Federal	9	6	3	2	2
5º Prêmio da extração da Loteria Federal	7	8	0	5	3

Número Sorteado: 7.053.075

ATO Nº 1.041 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada REBECCA DA SILVA PEREIRA FONTES no cargo de Assistente de Relações Institucionais – DAS-8, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 16 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.042 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada PRICILA CAMILA MELO SILVA no cargo de Diretor de Planejamento de Obras Cívicas – DAS-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.043 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065574 e Parecer nº 123/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, GUSTAVO LOCATELLE FERNANDES DA CUNHA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, na Secretaria Municipal da Habitação, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 534, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.022-NM, de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.778, de 14 de julho de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: ABSALAO RODRIGUES PITOMBEIRA; leia-se: ABSALAO RODRIGUES PITOMBEIRA NETO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 535, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 861-NM, de 16 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.758, de 16 de junho de 2021, que nomeou LARISSA BAVARESCO REZENDE no cargo de Diretor de Planejamento de Obras Cívicas – DAS-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º É tornado sem efeito o Ato nº 937-CT, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.764, de 24 de junho de 2021, que contratou FRANCILENE CARDOSO DE SOUZA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 536, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de IANA REGINA DE CARVALHO ALMEIDA, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413043607, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 537, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de MARIA ETELVANE FERREIRA, do cargo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413044527, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 15 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº406/GAB/SEPLAD, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora IONARIA PEREIRA DE SOUZA matrícula funcional nº 413024447, Pedagoga, relativo ao período aquisitivo de 25/06/2019 a 24/06/2020 anteriormente marcado para 05/07/2021 a 29/07/2021, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de julho de 2021.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº407/GAB/SEPLAD, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora DANIELA BATISTA BARROS matrícula funcional nº 413025782, Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019 anteriormente marcado para 01/07/2021 a 25/07/2021, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de julho de 2021.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 435/GAB/SEPLAD, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal de Finanças, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
298191	RENATO FIRMIANO PEREIRA CARVALHO	VIGIA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 438/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora KARLA ADRIANA RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 413024242, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 17 de agosto de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021040712.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto

de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 14 de julho de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 439/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora INES GOMES BANDEIRA, matrícula nº 413012596, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 10/05/2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos n. 2021040999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data supracitada.

Palmas, 14 de julho de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 440, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência a servidora ISABEL LOPES BEZERRA matrícula nº 94601, com base na documentação constante dos autos n. 2021001652, e em vista do que dispõe o art. 22, § 2º e o art. 105 da Lei nº 1.414 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 441/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
155391	RUBENILSON MASCARENHAS DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 102/2021/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	138521	EDNA DA CONCEIÇÃO COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021039276	07/07/2021 A 06/07/2023
2.	330921	OLINDA AMARAL DOS SANTOS	PROFESSOR - II 40 HORAS	2021036791	06/07/2021 A 05/07/2023
3.	413018146	WALDECRIS SANTOS DA SILVA FREITAS	PROFESSOR - I 40 HORAS	2021036738	08/07/2021 A 07/07/2023

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 13 de julho de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CARLIANIA PEREIRA CESAR SANTANA DA SILVA
PROCESSO: 2021035160
MATRÍCULA: 413018208
CARGO: Agente Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 103/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 427/2021-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 09/07/2021 a 08/07/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 13 de julho de 2021.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 103/GAB/SEFIN DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 478 – DSG, de 31 de março de 2021, e pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado na Portaria nº 093, de 05 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.776, de 12 de julho de 2021, o preâmbulo onde se lê: A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; leia-se: O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º É retificado na Portaria nº 095, de 05 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.776, de 12 de julho de 2021, o preâmbulo onde se lê: A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; leia-se: O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 3º É retificado na Portaria nº 094, de 06 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.776, de 12 de julho de 2021, no preâmbulo onde se lê: A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; leia-se: O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, e, também onde se lê: Gabinete da Secretária Municipal de Finanças; leia-se: Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Interino de Finanças
Ato nº 478 - DSG

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2021, que tem como objeto o serviço de transporte escolar dos alunos e servidores que trabalham na zona rural do município de Palmas, instruído no Processo Nº 2020034491, sendo adjudicados/homologados os itens 01, 02 e 03, a empresa vencedora: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 08.380.889/0001-91, Valor total: R\$ 8.622.793,20 (oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e três reais, vinte centavos) .

Palmas - TO, 15 de julho de 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

AVISO DE CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2020

A Comissão Especial de Licitação à luz da conveniência e oportunidade, como forma de garantir a celeridade e a economia dos atos que compõe este procedimento, diante da inabilitação de todos os participantes para o LOTE 02, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2020, com objeto é a execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade a serem implantadas no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro, referentes a 2º etapa, nesta capital, instruída no processo nº 2020011335, com fundamento no disposto no § 3º do Art. 48, da lei 8.666/93, concederá a todos o prazo de 08 (oito) dias úteis, até 30/07/2021, para entrega de nova documentação, caso queiram, sanados os vícios que motivaram as respectivas inabilitações. Assim sendo, ficam, desde já, convocadas, as seguintes empresas: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender ao disposto nos itens 3.2.5.1.2 e 3.2.5.1.3 do edital; COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA por não atender ao disposto nos itens 3.2.5.1.2 e 3.2.5.1.3 do edital; TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO por não atender ao disposto no item 3.2.5.1.3; CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, por não atender ao disposto nos itens 3.2.5.1.2 e 3.2.5.1.3 do edital; MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI por não atender ao disposto no item 3.2.5.1.3; CMN – CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA por não atender ao disposto nos itens 3.2.5.1.2 do edital. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 15 de julho de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 29 de julho de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 042/2021, cujo o objeto é a futura aquisição de prego, madeirite, sarrafo, viga de angelim, caibro, tábuas, manta geotêxtil e tubo PVC flexível, arame, barra rosca, porca e arruela, instruído no processo nº 2021025661, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no

endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 16 de julho 2021.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, para futura aquisição de Playgrounds. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2021039271. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Palmas – TO, 15 de julho de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, para futura aquisição de materiais para manutenção do sistema de irrigação. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2021035722. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Palmas – TO, 15 de julho de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 029/2020 – ATA 047/2020 – DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GURUPI - TO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi - TO

Certame: Pregão Presencial nº 029/2020

Ata de Registro de Preços nº 047/2020

Validade da Ata: até o dia 24/08/2021

Processo Administrativo: 2020.000545

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Processo de Adesão: 2021035825

EMPRESA: VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA					CNPJ: 36.327.422/0001-13	
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Marca/Origem	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Birço projetado P-55 em tubo de aço galvanizado a fogo, para placas de até 2m²	Unid.	100	USIMINAS	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
6	Fecho Fita de Aço Galvanizado Fecho Dentado 3/4	Unid.	1250	USIMINAS	R\$ 15,00	R\$ 18.750,00

7	Fita de Aço Galvanizado Liso 3/4 0,50mm	Unid.	500	USIMINAS	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
8	Microesfera de vidro Premix (Tipo I-B) / NBR 1618-2013 - Sinalização horizontal viária	Unid.	100	VIAMASTER	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
9	Parafuso Sextavado, S/16x2,1/2 Zincado+PORCA+ARRUELA	Unid.	3500	JOMARCA	R\$ 1,10	R\$ 3.850,00
10	Película - Acrílico Grau Prismático Tipo I, Refletiva ABNT NBR 14644 /Amarelo	MT	180	DM	R\$ 64,00	R\$ 11.520,00
11	Película - Acrílico Grau Prismático Tipo I, Refletiva ABNT NBR 14644 /Verde	MT	180	DM	R\$ 64,00	R\$ 11.520,00
12	Película - Acrílico Grau Prismático Tipo I, Refletiva ABNT NBR 14644 /Branco	MT	180	DM	R\$ 64,00	R\$ 11.520,00
13	Película - Massa de Transparência p/ transferência p/ transferência de letras e símbolos que comple o sinal de trânsito para a pellicula de fundo	MT	55	DM	R\$ 22,00	R\$ 1.210,00
14	Películas, Preta adesivas para placas de sinalização viária/ Tipo IV	MT	180	DM	R\$ 64,00	R\$ 11.520,00
15	Perfil na chapa 500x250mm, #20, dobrada com dois furos transversais de 5cm(modelo nomeclatura de via)	Unid.	500	UNIMINAS	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
16	Perfil na Chapa de Aço 200x500mm #18mm	Unid.	50	USIMINAS	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
17	Perfil na chapa de Aço 2x1m, #18mm	Unid.	50	USIMINAS	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
18	Perfil na Chapa de Aço 600x600mm, # 18mm - Perfil na chapa de aço de 600x600mm#18mm	Unid.	1200	USIMINAS	R\$ 68,00	R\$ 81.600,00
18	Perfil na Chapa de Aço 600x600mm, # 18mm - Perfil na chapa de aço de 600x600mm#18mm	Unid.	300	USIMINAS	R\$ 68,00	R\$ 20.400,00
19	Perfil na Chapa de Aço 750x500mm, #18mm	Unid.	100	USIMINAS	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
20	Serviço de corte em Chapa de Aço 600x600mm, #18mm, nos formatos, circular, octogonal triangular e quadrada com arremate de pontas vivas, conforme necessidade.	Unid.	1500	VIASEG	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
21	Solvente para diluição de tinta esmalte sintético Lata de 18L	Unid.	12	VIA BRASIL	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
22	Tacha Bidirecional Amarela, 100x80x20mm, fabricado-Tacha bidirecional amarela 100x80x20mm, fabricado em resina de Poliester, 01 Pino e cola de Fixação	Unid.	700	VIA BRASIL	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
23	Tacha Bidirecional Amarela, 250x150x50mm, fabri-Tachão bidirecional amarela 250x150x50mm, fabricado em resina de Poliester, 02 (dois) Pinos e cola de Fixação	Unid.	2000	VIA BRASIL	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00
23	Tacha Bidirecional Amarela, 250x150x50mm, fabri-Tachão bidirecional amarela 250x150x50mm, fabricado em resina de Poliester, 02 (dois) Pinos e cola de Fixação	Unid.	500	VIA BRASIL	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
24	Tacha Bidirecional branca, 100x80x20mm, fabricado-Tacha bidirecional branca 100x80x20mm, fabricado em resina de Poliester, 01 Pino em resina de Poliester, 01 Pino e cola de Fixação	Unid.	700	VIA BRASIL	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
25	Tinta acrílica (Amarela) à base de água - ABNT/NBR 13.699-2012 - Sinalização horizontal viária - Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água. Lata de 18 litros	Unid.	160	INDUTIL	R\$ 410,00	R\$ 65.600,00
25	Tinta acrílica (Amarela) à base de água - ABNT/NBR 13.699-2012 - Sinalização horizontal viária - Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água. Lata de 18 litros	Unid.	40	INDUTIL	R\$ 410,00	R\$ 16.400,00
26	Tinta acrílica (azul) à base de água - ABNT/NBR 13.699-2012 - Sinalização horizontal viária - Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água. Lata de 18 litros	Unid.	10	INDUTIL	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
27	Tinta acrílica (branca) à base de água - ABNT/NBR 13.699-2012 - Sinalização horizontal viária - Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água. Lata de 18 litros	Unid.	480	INDUTIL	R\$ 430,00	R\$ 206.400,00
27	Tinta acrílica (branca) à base de água - ABNT/NBR 13.699-2012 - Sinalização horizontal viária - Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água. Lata de 18 litros	Unid.	120	INDUTIL	R\$ 430,00	R\$ 51.600,00
28	Tinta acrílica (vermelha) à base de água - ABNT/NBR 13.699-2012 - Sinalização horizontal viária - Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água. Lata de 18 litros	Unid.	100	INDUTIL	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00
29	Tubo 2" em aço, na #16, 3mt, sem costura - tubo 2" em aço, na chapa #16, 3mt, sem costura	Unid.	2800	USIMINAS	R\$ 67,00	R\$ 187.600,00
29	Tubo 2" em aço, na #16, 3mt, sem costura - tubo 2" em aço, na chapa #16, 3mt, sem costura	Unid.	700	USIMINAS	R\$ 67,00	R\$ 46.900,00
30	Zarcão,fundo anticorrosivo, indicado para proteção de superfícies ferrosas / abnt 11702-2019, latas de 18litros	Unid.	100	LEINERTEX	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
					TOTAL:	R\$ 1.056.830,00

Palmas -TO, 15 de julho de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº187, 08 DE JULHO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.36	33.50.47	
1	ACE- ETI Ayrilho Thomas Ed. Infantil	2021000005	R\$ 3.820,00	R\$ 10.800,00	R\$ 16.620,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 0020,0030,0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº188, 08 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Antônio Carlos Jobim	202104394	44.50.51	R\$ 27.205,98
TOTAL				R\$ 27.205,98

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº189, 09 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Aurelio Buarque de Holanda	202104360	44.50.51	R\$ 16.171,79
2	ACE Mestre Pacifico	202104361	44.50.51	R\$ 26.010,90
TOTAL				R\$ 42.182,69

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361 003030361 e 003090040, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº193, 15 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto em Apoio às práticas das escolas Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Lúcia Sales	2021000024	33.50.30	R\$ 28.127,15
			33.50.39	R\$ 45.300,00
TOTAL				R\$ 73.427,15

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 519/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 09 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 352/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 09 de maio de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) nas unidades de lotações especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
CINTHIA TAVARES LEAL GUIMARAES	Analista em Saúde – Médico	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	1078	17/06/2021
MARIANA LOPES DE FIGUEIREDO	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2	1058	23/06/2021
MARIA DAS GRACAS ARAUJO DE SENA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 409 Norte – 650.5.4.34	1053	28/06/2021
HUGO LELLIS ARAUJO BOTEELHO	Analista em Saúde – Enfermeiro	Central Municipal de Rede de Frio de Palmas – 6922.5.5.2	1061	28/06/2021
KATARINA FONSECA FERREIRA	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior – 650.5.4.21	1053	28/06/2021
LUCIANA DA SILVA BRASIL ARAUJO	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade Liberdade – 650.5.4.12	1053	05/07/2021
CREVALDO CARVALHO DOS SANTOS	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde – 6922.3	1052	05/07/2021
GILIAN CRISTINA BARBOSA	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – DAS - 2	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6	1053	07/07/2021
ANA KATIA ALVES SANTOS	Analista em Saúde – Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul – 650.5.4.2	1053	07/07/2021
MARESSA RIBEIRO DE CASTRO	Assessor Executivo I – DAS - 4	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6	1053	08/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva
PORTARIA nº 352/2021

PORTARIA Nº 520/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de Março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 352/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 09 de maio de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) para as unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413038222	JESSICA RESENDE DE OLIVEIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Desse de Fátima Eugenio Pinheiro da Silva Anjojo de Paula	Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.23	1053	28/06/2021
413018547	ELIZABETH REIS MARTINS DE ANDRADE	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.8.8.3	1058	05/07/2021
413041208	SOLANGE RODRIGUES SAMPAIO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte	Centro de Saúde da Comunidade 508 Norte - 650.5.4.7	1053	12/07/2021
413042909	MARCELA LORRABINE TEIXEIRA MIMA	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Douvato - 650.8.8.2	1058	21/07/2021
185301	SIMONE PORTELA MENDES DE ARAUJO	Agente Comunitário de Saúde	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Venâncio José Hermes Rodrigues Damascos	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.8.8.3	1058	14/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva
PORTARIA nº 352/2021

PORTARIA Nº 521/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de Março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 352/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 09 de maio de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a servidora pública relacionada seguir das suas funções junto à Estratégia Saúde da Família na unidade especificada:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413038222	JESSICA RESENDE DE OLIVEIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	30 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Desse de Fátima Anjojo de Paula - 650.5.4.23	28/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva
PORTARIA nº 352/2021

PORTARIA Nº 522/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG,

de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 352/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 09 de maio de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas relacionadas a seguir para desempenharem suas funções junto à Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413018818	KATARINA FONSECA FERREIRA	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior - 650.5.4.21	28/06/2021
413038222	JESSICA RESENDE DE OLIVEIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	30 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.23	28/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva
PORTARIA nº 352/2021

PORTARIA Nº 526/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de Março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 352/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 09 de maio de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) nas unidades de lotações especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
EDILUZA VEZETIV DA SILVA SOUZA	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul - 650.6.5.10	1059	08/06/2021
EDIVALDO GONCALVES REGO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Douvato - 650.8.8.2	1058	23/06/2021
LAURA MARIA QUEROZ DE SOUSA	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte - 650.5.4.5	1053	09/07/2021
FRANCISCA KENY ALVES VIEIRA DE SOUSA GUMARÃES	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	Centro de Saúde da Comunidade 409 Norte - 650.5.4.34	1053	09/07/2021
POJANA JOSÉ NASCIMENTO RODRIGUES	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte - 650.5.4.18	1053	07/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva
PORTARIA nº 352/2021

PORTARIA Nº 527/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG,

de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de Março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 352/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 09 de maio de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos(as) servidores(as) abaixo mencionados(as) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) para as unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
41304182	ANALISA GALINDO BEZERRA	Assessor Executivo I - DAS - 4	Comissionado	Laboratório Municipal	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6922.6	1053	05/07/2021
41301884	FERNANDO PEREIRA NUNES	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins	Centro de Saúde da Comunidade Walter Pereira Morato - 650.5.4.29	1053	14/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva
PORTARIA nº 352/2021

PORTARIA Nº 528/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 352/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 09 de maio de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família na unidade especificada:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
41304467	LAURA MARIA QUEIROZ DE SOUSA	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 408 Norte - 650.5.4.5	09/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva
PORTARIA nº 352/2021

PORTARIA Nº 530/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 352/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 09 de maio de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública estadual adiante relacionada na unidade de lotação especificada:

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS	Enfermeiro	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6922.6	1053	01/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessor Executivo
PORTARIA nº 352/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 020, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o resultado final e homologação do Chamamento Público do Edital CMDCA Nº 001/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 216, de 17 de dezembro de 2008 que Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO as orientações sobre as medidas necessárias à prevenção e contenção ao contágio do novo

coronavírus (Covid 19), no sentido de evitar aglomerações foi disponibilizada a minuta do edital de chamamento público para manifestação dos conselheiros (as) do CMDCA através das ferramentas online;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CMDCA nº 014, de 07 de junho de 2021, que dispõe sobre a aprovação do edital de chamamento público para apresentação, classificação e seleção de projetos que visam a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para as instituições registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, para se tornar apta e concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº 001/2021, que define critérios para apresentação, classificação e seleção de projetos de Instituições registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas Estado do Tocantins, sendo que o projeto melhor classificado será selecionado e indicado, como representante do CMDCA de Palmas, a concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e Entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 017, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre o resultado preliminar do Chamamento Público do Edital CMDCA Nº 001/2021;

CONSIDERANDO que após a divulgação do resultado preliminar não houve interposição de recursos, conforme prazos estipulados no Art. 7º alínea “f” do Edital CMDCA Nº 001/2021;

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária, em Reuniões Ordinárias, realizadas, respectivamente, em 02 de junho de 2021 e 07 de julho 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público e homologar o resultado final dos projetos aprovados e classificados, nos termos da Resolução CMDCA Nº 014/2021, do Edital CMDCA Nº 001/2021 e da Resolução CMDCA Nº 017/2021, sendo:

I - Projeto aprovado:

Eixos: 1 - Promoção da vida e da saúde e 2 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos.

I – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedeca Glória de Ivone, proposta: Vozes contra a Covid-19. Pontuação: 100,00.

II - Projetos classificados:

Eixo 3 - Garantia do direito à educação.

I - Fundação Semear Liberdade, proposta: “Cordas e Canções” - Bom-te-ouvi. Pontuação: 9,0.

II - Associação Ação Social Jesus de Nazaré, proposta: Criando Caminhos para o amanhã. Pontuação: 8,5.

Art. 2º O projeto aprovado representará o CMDCA de Palmas -TO, junto ao Edital Fundos da Infância e Adolescência 2021, concorrendo à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA MORAES COELHO LUCENA
Vice-Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 025/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital de Seleção Pública nº 005/FCP/2021 – Palmas Curte Arte em Casa 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, considerando as avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação/Seleção, instituída por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº. 022/2021, de 30 de junho de 2021, o resultado da seleção dos projetos, do Edital nº 005/FCP/2021 – Palmas Curte Arte em Casa 2021, conforme a seguir:

Posição	Título da Proposta	Proponente	Área
1º Aprovado	Palmas as semanas	Mateus Massoli	Música
2º Aprovado	Traço do cerrado	Camilla Carvalho Costa (Camilla Cao)	Artes visuais
3º Aprovado	A voz e o cantor	Oley Massoli	Audiodivul
4º Aprovado	Curso: Faça seu podcast do Zero	Fanelon das Neves Milhomem	Audiodivul
5º Aprovado	Workshop Luz Talk Show	Luz Carlos Sales dos Santos	Paléstra
6º Aprovado	Segredo da mesquagem artística	Claudia Silveira Gomes Marinho	Paléstra
7º Aprovado	Duo de Calos Helena Madalena	Mario Helena Lopes e Silva	Música
8º Aprovado	Trio Bacana e a história do forró pé-de-seixa em literatura de cordel	Bassotelli e Rocha	Literatura de cordel e música
9º Aprovado	Oficina de redes sociais para artistas	Gabriela Alves dos Santos	Paléstra
10º Aprovado	Animação Stop Motion: uma técnica da sétima arte.	Kelvy Fernando Silva Colombari	Audiodivul
11º Aprovado	Cultura Afro-brasileira, brinquedos e representatividade.	Bianca Nascimento de Melo	Artesanato
12º Aprovado	Canto Popular Brasileiro O Vaqueiro que nunca menta	Queen da Silva Leite Guedes	Teatro
13º Aprovado	Make Cultural: iniciação a Make-up	Flávia Vilas Nascimento	Oficinas
14º Aprovado	Quadrantes	Celene Comunicação	Audiodivul
15º Aprovado	Aula de balé clássico	Renan Rodrigues	Audiodivul
16º Aprovado	Oficina de produção musical com artistas tocantineses	Rodrigo de Carvalho Rodrigues	Música
17º Aprovado	Guitarada	Daniel Sousa Matos	Música
18º Aprovado	Podcast da Memória Sociocultural da Jovina Encanto Luar	Léia Bezerra Poções	Audiodivul
19º Aprovado	Jogos teatrais e brincadeiras para fazer em casa	Patrícia Pereira de Sá	Teatro
20º Aprovado	Afrodance em Taquaruçu	Antônio Flávio da Silva Neto	Dança
21º Aprovado	Palmas Curte em Casa - Apresentação em homeStudio	Jorge Gabriel	Música
22º Aprovado	Meu Vlogue é Preto: sobre moda, racismo e pandemia	João Pedro Farias Monteiro	Mídia/Internet
23º Aprovado	Felix do Acordeão teletexto clássicos dos anos 80	Felix do Acordeão	Música
24º Aprovado	Kid Aabelha por Taynara Azaf	Taynara Pires dos Santos	Música
25º Aprovado	Expressão Hip Hop	Gilberto Santos Alberto	Dança
26º Aprovado	Free Sleep Tocantins - Uma Década, Um Legado (Documentário)	Jean Costa Melo	Dança
27º Aprovado	Duo cavacinho e voz	Ivanildo Meireles coelho	Música
28º Aprovado	Jovem Guarda e afins	Anderson Silva	Oficinas
29º Aprovado	Como preparar um currículo e portfólio artístico	Carla Soares Libório	Oficinas
30º Aprovado	Oficina de Produção de Vídeo Visual	Ivan Dias do Nascimento	Audiodivul
31º Aprovado	Oficina de construção de Vídeos de Bunt	Wanderley Batista de Carvalho	Artesanato
32º Aprovado	LuClara voz e vídeo	Luana Bogo Monteiro da Silva	Música
33º Aprovado	"Catarse" com Adélia Prado	Charlene Brito	Teatro
34º Aprovado	Som da cena	Edras Estevão Melo de Campos	Audiodivul
35º Aprovado	A poesia sobre nós	Juliete Silva Oliveira	Literatura
36º Aprovado	Palmas Fomobó	Marcos Rocha Ribeiro	Música
37º Aprovado	Live com a Banda Cum Pê No Baixo	Banda Cum Pê No Baixo	Música
38º Aprovado	Histórias que contamos na calçada	Juliana Saravá	Audiodivul
39º Aprovado	Oficina de Apresentação de Claves Artesanais	Silvia de Souza Santos	Circos
40º Aprovado	Vento e chuva: Sons do Tocantins	Luis Felipe Lima Ramos	Audiodivul
41º Aprovado	Chambani to Love	Douglas Rodrigues Vieira	Audiodivul
42º Aprovado	GasparrPonciani - Um quarto de século	Eugênio de Souza Martins	Audiodivul
43º Aprovado	Show de Standup	Bruner de César Bilencourt	Comédia Stand up
44º Aprovado	Cinetróico	Edson Elias de Deus Junior	Circos
45º Aprovado	Oficina de beat box com Dallag Beats	Rafael Dallag Beats	Música
46º Aprovado	Todo Mundo Fala	Tuto De Moura Carneiro	Audiodivul
47º Aprovado	De baixo do pé: a saga do chambani palense	Rafael Miranda Soares Silva	Audiodivul
48º Aprovado	Caravana Bábó	Edleide Ribeiro da Silva	Música
49º Aprovado	Oficina de teatro didático para jovens	Barbara Carneiro Maciel	Teatro
50º Aprovado	Hora da brincadeira, oficina de brinquedos com materiais reciclados	Lorrany Dias Castro	Artesanato
51º Aprovado	Em agosto chove - pandemia no cerrado	Gabriel Worm Mascarenhas de Moraes	Música
52º Aprovado	Produção de batidas musicais com Arthur Lunar	Arthur Lunar	Música
53º Aprovado	Grupo Alto Calibre Gangstar Rap	Arnaut Beserra da Silva	Música
54º Aprovado	O do Borogódo	Karla Polyanna Silva Oliveira	Teatro
55º Aprovado	Vivência toques da Capoeira Angola com Mestre Matoso	Maria Nilá do Nascimento	Cultura afro-brasileira
56º Aprovado	Mãe Felado	Doniê - Passarim do Araújo	Música
57º Aprovado	Memória sociocultural da quadrilha Nerão Jovina	Lucas Gilvan Vieira Braga	Dança
58º Aprovado	Projeto VL do Acordeão	Fumacinha de Zambuba e JM do Triângulo	Música
59º Aprovado	Samba com família	Grupo Samba Mãe	Música
60º Aprovado	Reggae e Vida	Raphael de Brito	Música
61º Aprovado	Desestrutura poética	Karina Custódio Sousa	Dança
62º Aprovado	Vídeo Clip - Tributo ao Espírito Santo	Alessandra Amorim Barbosa Macedo	Audiodivul
63º Aprovado	Arte urbana em casa - Graffiti	José Ricardo Carreira	Audiodivul
64º Aprovado	Dona Rayla Live Show	Rayla de Sousa Barbosa	Dança
65º Aprovado	Brinquedos de Recicláveis	Vitor de Souza Leite	Artesanato
66º Aprovado	Barbaralia - FEVER	Barbara da Silva Vieira	Música
67º Aprovado	Canções Guardadas	Diego Uicenta Ferreira de Oliveira	Música
68º Aprovado	Cine-Debate - Assessoria documental	Tilão de Melo - (Gêtulo Barros de Melo)	Audiodivul
69º Aprovado	- Váldrick e Alberto Cometa	- Váldrick	Música
70º Aprovado	O chambani na cultura e a tradição culinária	Francisco Vandell Borges da Silva	Oficina
71º Aprovado	Toca no Tocantins	Poliana Alves Carneiro	Música
72º Aprovado	Boleros Inesquecíveis	Jackson Ramos	Música
73º Aprovado	Live - Paulinho Braga e Convidados	Paulo Henrique Oliveira Braga	Música
74º Aprovado	Halia da Silva Meneses López	Hayla Meneses	Música e Literatura
75º Aprovado	Gratiam Teat	Adriano Alves da Silva	Audiodivul
76º Aprovado	Ressano dos Reis Araújo	Rosane Reis	Música
77º Aprovado	Taquaruçu: Cais completo	André Gomes da Silva	Audiodivul
78º Aprovado	A Estética e o Isolamento	Fábio Henrique	Audiodivul
79º Aprovado	Meu Mundo Bordado	Daniela Silva dos Santos	Audiodivul
80º Aprovado	Composição Visual com Colagem	Alis Gonçalves da Silva	Oficina de Artes Visuais
81º Aprovado	Aprendendo live do zero - Obs Studio	Renata Dias da Silva Igreja Pereira	Audiodivul
82º Aprovado	Prosperidade penfência	Wemerson Pereira das Neves Silva	Música
83º Aprovado	Arte dos rios	Lucas Daniel Alves Feitosa	Dança
84º Aprovado	Uma Capoeira para crianças	Rosana Faustino Reis	Literatura
85º Aprovado	Arte Lúcia	Wanderson Santos Nascimento	Música
86º Aprovado	Projeto 42	Roneyvaldo Regis Rodrigues Carvalho	Audiodivul
87º Aprovado	Luzo Canto Canta Trabalhos Carnívoros	Luzo Canto	Música
88º Aprovado	Danças Urbanas em casa	Jefferson Lucas Araújo Leal	Dança
89º Aprovado	Oficina de construção e manipulação de objetos circenses	Mateus Aguiar de Castro	Circos
90º Aprovado	Oficina de Síntese Sonora com Vital	Lucas Grahl de Carvalho	Música
91º Aprovado	Mago - o peregrino da desvestação	Fernando da Silva Oliveira	Música
92º Aprovado	Dança de Quadrilha Jovina	Uma boneca no São João	Dança
93º Aprovado	Papo com Pequi	Conceição de Maria Costa Almeida	Audiodivul
94º Aprovado	Espetáculo Peller Plan	Solo balé clássico (Peller Plan)	Dança
95º Aprovado	Apresentação da Banda Digital Damn Free Doom	Felipe Martins Namiro	Audiodivul
96º Aprovado	Flora Tocantinesa	Jucely Rocha Santos	Fotografia

Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
GABRIELLA ARAÚJO NOGUEIRA FÉLIX	049.428.591-58

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

2021, que suspendeu os prazos administrativos dos processos administrativos no âmbito do Município de Palmas.

CONSIDERANDO, os termos do DECRETO Nº 2.060, DE 7 DE JUNHO DE 2021, e a retomada gradativa dos atendimentos nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Palmas;

CONSIDERANDO os indicadores que demonstram o declínio na curva do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), conforme mensurado pelo Órgão Municipal da Saúde nos relatórios analíticos e boletins epidemiológicos efetivados diariamente;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar assim como a PORTARIA/ARP/GAB Nº. 20, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020, o retorno da contagem dos prazos administrativos no âmbito da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – Procon Municipal de Palmas, observados os protocolos internos e as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo coronavírus - (COVID-19)

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA/ARP/GAB Nº. 11, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.002, de 3 de março de

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Luma Arsego Serviços Veterinários LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.120.109/0001-35, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Ambientais - Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), com endereço na Q ACSV SO 41, Avenida LO 09, Lote 19 A EDIF HEBRON Sala 106, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

